



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implementação imediata da Lei nº 4278, de 12 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, localizados no município de Pindamonhangaba, de afixarem, em local visível, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas”.

REQUERIMENTO Nº 17/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA DA LEI Nº 4278, DE 12 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS OU PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, DE AFIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, CARTAZES SOBRE OS MALEFÍCIOS DO FUMO, DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS E DAS DROGAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 45/2018

Data: 17/01/2018 - Horário: 10:40

APROVADO

29 JAN. 2018

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente:

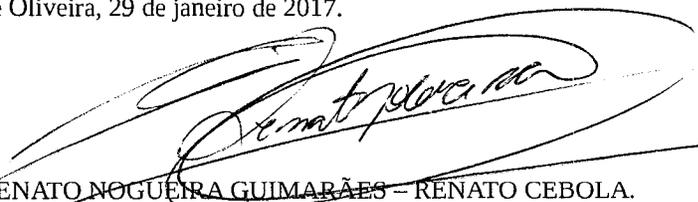
Considerando que hoje muitos jovens estão submetidos, em razão ao acesso fácil, e em ambientes públicos favoráveis, ao uso de substâncias psicoativas/ drogas.

Considerando que solicitamos através do Requerimento nº 417/2017 que tal medida fosse realizada e que recebemos através do Ofício nº 298/2017 – GAB uma resposta positiva, porém em visita a diversas escolas, percebemos que a Lei não está sendo cumprida.

Considerando que a volta às aulas pode ser um bom momento para a discussão com os educandos.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a implementação imediata da Lei nº 4278, de 12 de abril de 2005, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, localizados no município de Pindamonhangaba, de afixarem, em local visível, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de janeiro de 2017.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA.